



33

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 749, de 27 de outubro de 1977.*

(dispõe sobre a abertura na contabilidade municipal de um crédito no valor de R\$ 4.253.000,00 suplementar as diversas verbas do orçamento vigente e dá outras providências).

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 29/77 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberta na seção de contabilidade municipal um crédito da importância de R\$ 4.253.000,00 (quatro milhões e dezentos cinquenta e três mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	<u>6</u>
3140 - encargos diversos.....	15.000,00
<u>DIRETORIA GERAL</u>	
3110 - pessoal.....	60.000,00
<u>FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTOS</u>	
3110 - pessoal.....	15.000,00
<u>ENSINO DE 1º GRAU</u>	
3110 - pessoal.....	20.000,00
3130 - serv.de terceiros.....	10.000,00
<u>MERENDA ESCOLAR</u>	
3110 - pessoal.....	75.000,00
<u>BIBLIOTECA MUNICIPAL</u>	
3110 - pessoal.....	5.000,00
<u>ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR</u>	
3110 - pessoal.....	40.000,00
3120 - material de consumo.....	10.000,00
3130 - serv.de terceiros.....	20.000,00
<u>SERV.SOCIAL MUNICIPAL</u>	
3110 - pessoal.....	20.000,00
3120 - material de consumo.....	5.000,00
3250 - contrib.p/a -CAPSERMU-	70.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

74

Lei nº 740 (continuação)

<u>SERV. DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>	
3110 - pessoal	50.000,00
3120 - material de consumo.....	300.000,00
3130 - serv.de terceiros.....	100.000,00
<u>TRÂNSITO URBANO</u>	
3140 - encargos diversos.....	10.000,00
<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>	
3110 - pessoal.....	95.000,00
3130 - serv.de terceiros.....	100.000,00
<u>SEÇÃO DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS</u>	
3110 - pessoal.....	60.000,00
3130 - serv.de terceiros.....	100.000,00
4110 - obras públicas.....	3.000.000,00
<u>PRACAS, PARQUES E JARDINS</u>	
3110 - pessoal.....	70.000,00
<u>CEMITÉRIOS</u>	
3110 - pessoal.....	3.000,00
<u> soma total4.253.000,00</u>	

artigo 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito será indicados pelo Prefeito através de decreto executivo, na forma do disposto na lei federal nº 4.320/64.

A' Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.*

P.Municipal de SCR Pardo, em 27 de outubro de 1977.*

Aniceto Gonçalves
(Aniceto Gonçalves')
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada nesta
Diretoria de Administração =
nesta mesma data.*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 27 de 10 de 1977

ELIAS DO CARMO
DIRETOR